



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA

CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA DA UFC/SOBRAL
SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

Seleção para BOLSAS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA
ARTÍSTICA – 2018: 02 vagas (Edital 04/2018 Secult-Arte/UFC):

1. BOLSAS:

1.1. 02 bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais) em vigor de abril a dezembro de 2018, para participação no projeto Áudio em Cena. O Projeto é na verdade, uma junção de três projetos de natureza complementar: O Clube do Disco, o Música em Cena e a Oficina de Gravação e Performance.

2. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

2.1. Atividades de apoio técnico:

Dentro da dinâmica do projeto, uma das principais funções do bolsista será assumir a montagem e operação de equipamentos necessários para a realização dos encontros do clube do disco, do musica em cena e da oficina de gravação e performance. A proposta prevê a utilização de equipamentos de som profissionais, entre toca-discos, monitores de som, mesas de som gravadores digitais e outros equipamentos de leitura, operação, processamento, registro, edição e reprodução de áudio, além de projeção de vídeo. Diante da quantidade de procedimentos específicos, é necessária uma pessoa capacitada para o correto manuseio e operação dos referidos equipamentos.

2.2. Pesquisa e planejamento das sessões:

Entre as demais atribuições, o bolsista deverá prestar auxílio na tarefa de pesquisa e catalogação de materiais elegíveis para as atividades. Nessa tarefa incluem-se os procedimentos de seleção de obras para o Clube do Disco e de documentários e/ou entrevistas a elas relacionadas para Música em Cena e o planejamento das oficinas de gravação e performance;

2.3. Divulgação dos encontros:

O bolsista auxiliar na elaboração de um plano de mídia e na divulgação dos encontros, com o objetivo de atrair o maior número de participantes. Dentre as ações de divulgação podem ser destacadas a confecção e distribuição de cartazes e avisos e folders eletrônicos, assim como a criação, fomento e manutenção de redes sociais e grupos como ações de divulgação online.

2.4. Coleta de dados sobre os participantes:

A coleta de dados servirá ao propósito de levantar informações que permitam aferir se os objetivos do projeto serão atingidos. O bolsista prestará auxílio na elaboração de questionários e no controle de assiduidade dos participantes.

2.5. Relatório de atividades:

Ao final do período de trabalho, será requisitado ao bolsista um relatório de atividades que descreva sua atuação dentro do projeto.

2.6. Participação no Circuito UFC arte e Encontros Universitários:

Por imposição do edital, o bolsista deverá aceitar, caso convidado, o convite para participar do Circuito UFC Arte. Em caso de impedimento por motivos de força maior, os proponentes terão que justificar à Secult-Arte/UFC a impossibilidade de participar.

2.7. Contrapartidas sociais:

O bolsista deverá participar das atividades de contrapartida social do projeto, como consultoria para elaboração de “riders técnicos” e atividades de gravação, em equipamento profissional de gravação digital portátil, de concertos ou performance de grupos e eventos ligados à UFC.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO:

3.1. Abril/2018: Reuniões semanais de planejamento dos conteúdos, atividades e catalogação de acervo para o ano de 2018.

3.2. De Maio a Dezembro, sessões quinzenais intercaladas do Clube do Disco e Música em Cena, oficinas mensais de gravação e performance, e um encontro mensal para acompanhamento/avaliação das atividades. As datas estão sujeitas ao agendamento de salas e equipamentos

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Estão habilitados a receber bolsas estudantes de graduação regularmente matriculados, desde que tenham sido selecionados pelo(s) servidor(es) proponente(s) de projetos para desempenhar funções definidas no formulário de inscrição do presente edital;

4.2. Cada bolsista deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos manhã, tarde ou noite, em conformidade com o planejamento dos projetos;

4.3. Não serão concedidas bolsas para estudantes que estiverem na qualidade de “aluno especial”;

4.4. Deve ser observado que o tempo máximo para a concessão ininterrupta de bolsa para um mesmo estudante será o tempo padrão do curso ao qual o estudante esteja vinculado;

5. INSCRIÇÕES:

5.1. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão preencher a ficha de inscrição e avaliação dos conhecimentos de áudio até às 21h30min do dia 27 de março de 2018, disponível na secretaria do Curso de Música.

6. SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção se dará por:

6.1.1. Conhecimentos técnicos de áudio 27/03/2018,

6.1.2. Entrevista abordando aspectos relacionados às atividades desenvolvidas nos projetos. Serão selecionados bolsistas que tenham competência técnica, motivação e boas propostas para a realização das atividades. Os candidatos aprovados na etapa anterior serão contatados para agendar a entrevista.

7. RESULTADOS:

7.1. O resultado será publicado no site do curso no dia 28 de março de 2018.

7.2. No mesmo dia, os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso, em horário a combinar, na coordenação do Curso de Música do Campus Sobral.

7.3. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo professor responsável pelo projeto junto à Secult-Arte.

Prof. Vinicius Gonçalves Moulin
Curso de Música
Universidade Federal do Ceará – Campus Sobral